

Política ESG

XP  **inc.**

FOLHA DE CONTROLE

Informações Gerais

Título	Política ESG
Número de Referência	POL_ESG_002
Número da Versão	V5
Status	Revisão
Aprovador	Diretoria
Data da Aprovação	19/02/2021
Área Proprietária da Política	ESG – Risco Socioambiental & Climático
Escopo do Negócio	Grupo XP Inc., notadamente XP Investimentos CCTVM S.A. (“XP Investimentos”), Banco XP S.A. (“Banco XP”) e XP Vida e Previdência S.A. (“XP Vida e Previdência”)
Escopo da Geografia	Brasil e Offshore
Procedimentos e Outros Documentos Relacionados	Declaração de Appetite a Risco (RAS); Resoluções nºs 4.557/17, 4.327/14 e 2.682/1999, do CMN; Política Integrada de Riscos; Política de Gerenciamento de Risco de Crédito; Resolução CNSP Nº 376/19; e Política de Investimentos XP Vida e Previdência S.A.; Manual de Classificação de Risco SocioAmbiental e ESG;
Dispensa da Política	N/A
Palavras-chave para Procura Rápida	Risco Socioambiental, ESG, Melhores Práticas, Estrutura de Risco, Appetite de Risco

Histórico de Versões

Versão	Motivo	Data	Autor	Departamento
1	Versão Inicial	30/06/2015	<i>Compliance</i>	<i>Compliance</i>
2	Revisão	13/03/2017	Paulo Fernandes	Jurídico
3	Revisão Regulatória – Inclusão Banco XP	07/05/2019 27/05/2019	Luis Souza Paulo Fernandes	Risco Operacional Jurídico
4	Inclusão da XP Vida e Previdência	18/06/2020 10/07/2020	Bruna Polverini Paulo Fernandes	XP Vida e Previdência Jurídico
5	Ampliação do escopo – Grupo XP Inc. – ESG	Janeiro/2021	Helena Masullo Paulo Fernandes	ESG Jurídico

Aprovado por:	Bruno Constantino	Bernardo Amaral	Guilherme Benchimol	Marta Pinheiro
Data: 19/02/2021				

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. ABRANGÊNCIA	3
4. PRÍNCÍPIOS E DIRETRIZES	3
4.1 RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE	4
4.2 RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS.....	4
4.3 GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL	5
5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	6
Comitê ESG	6
Diretoria Executiva	6
ESG	6
Jurídico	7
Áreas Comerciais	7
Gente	7
Compras.....	7
Cadastro	7
Compliance.....	8
Risco Socioambiental	8
6. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO	8
7. DIVULGAÇÃO	8
8. REGULAÇÃO APLICÁVEL.....	8
9. EXCEÇÕES.....	9

1. INTRODUÇÃO

Para entregar as melhores soluções para nossos clientes, precisamos ir além e entender de que forma essas soluções deixam um legado positivo para nossa sociedade. Mudanças são necessárias e urgentes. Mas, para a transformação acontecer, todos nós precisamos ser protagonistas na construção de um mundo melhor.

Reconhecemos o nosso papel em apoiar a transição para um mundo mais sustentável, integrando os aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa (“ESG”) em nossos produtos, serviços e em nossa atuação junto ao mercado. Sabemos que essa é uma jornada. Ela será percorrida em conjunto com nossos colaboradores, clientes, investidores, parceiros e com o mercado.

Acreditamos que investimentos podem gerar valor para a sociedade e promover a preservação do meio ambiente. Queremos ampliar o conhecimento, o engajamento e o desenvolvimento de soluções concretas para que a agenda ESG esteja no centro dos modelos de negócio e do processo de tomada de decisão.

2. OBJETIVO

A Política ESG do Grupo XP Inc. (“Política”) visa a reforçar o compromisso com a Responsabilidade Socioambiental, para nossas atividades, negócios e relação com partes interessadas. Em atendimento à exigência do Banco Central (“Bacen”), por meio da Resolução nº 4.327/14, do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), e do Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”), por meio da Resolução nº 376/19, o Grupo XP Inc., notadamente a XP Investimentos, o Banco XP e a XP Vida e Previdência estabelecem Política que aborda o gerenciamento do risco socioambiental, bem como de oportunidades de negócio, visando a prevenção de impactos socioambientais negativos e a ampliação dos impactos positivos ao meio ambiente e à sociedade, pautando-se nos princípios da relevância, proporcionalidade e levando em consideração as demais políticas internas específicas do Grupo XP Inc.

3. ABRANGÊNCIA

A Política se aplica ao Grupo XP Inc., incluindo os prestadores de serviços e parceiros relacionados diretamente com as atividades dos negócios em território nacional e internacional. Para os fins desta Política, Grupo XP Inc. consiste na XP Inc., suas controladas e coligadas, consideradas em conjunto.

4. PRÍNCÍPIOS E DIRETRIZES

O Grupo XP Inc. se compromete a atuar com responsabilidade socioambiental, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro, considerando as necessidades específicas de cada negócio, a complexidade de produtos e serviços oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

A Política e sua implementação por cada empresa devem ser pautadas pelos princípios de relevância, por meio da identificação das questões ESG mais materiais e aplicáveis às suas atividades e modelo de negócios, e proporcionalidade, com medidas e diretrizes adequadas à sua estrutura e posicionamento de mercado. Além desses princípios, priorizamos uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atuamos, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável.

4.1 RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

Buscaremos minimizar nosso impacto ambiental e ampliar nossa contribuição junto a clientes e parceiros via produtos financeiros que promovam impactos positivos sobre o meio ambiente, visando à sua preservação e recuperação.

Além de orientar as atividades de nossos colaboradores, sócios e prepostos no escopo desta Política e demais políticas do Grupo, tais como Código de Ética e Conduta, Política de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários, Regras e Parâmetros de Atuação, entre outras, difundimos o uso consciente de recursos, divulgando e estimulando as boas-práticas em nossa atuação junto ao mercado e no ambiente corporativo, conforme exemplificadas abaixo:

- i. Incentivar a criação de produtos financeiros que promovam impactos positivos sobre o meio ambiente e considerem a transição para uma economia de baixo carbono;
- ii. Promover ao uso eficiente de recursos, com a utilização de equipamentos que permitem reduzir o consumo e, conseqüentemente, os impactos ambientais, com atenção às emissões de gases de efeito estufa e seus efeitos sobre as mudanças do clima;
- iii. Fazer uso, sempre que possível, de instrumentos eletrônicos e digitais visando a reduzir o consumo de papel e toner de impressora, bem como o uso de infraestrutura logística para envio de correspondências;
- iv. Incentivar os colaboradores a utilizarem meios digitais para realizar reuniões virtuais, com o objetivo de reduzir deslocamentos e viagens corporativas que não sejam necessárias;
- v. Viabilizar aos colaboradores e ocupantes da infraestrutura física a coleta seletiva com separação e destinação adequada de resíduos sólidos gerados, incluindo reciclagem e a correta destinação de materiais eletrônicos ou considerados perigosos;
- vi. Privilegiar a locação e uso de infraestruturas prediais com certificações ambientais e melhores práticas de gestão ambiental, que garantam que a construção segue os padrões internacionais de sustentabilidade, tais como: uso racional da água, eficiência energética, redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos, qualidade dos ambientes internos da edificação, espaço sustentável, inovação e tecnologia;
- vii. Apoiar nossos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas ambientais.

4.2 RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

Seremos protagonistas na promoção da educação e diversidade, em nossas práticas e com todos os públicos com quem nos relacionamos. Manteremos atenção aos direitos humanos, repudiando qualquer prática em desrespeito a tais direitos mínimos de cada indivíduo, incluindo, mas não se limitando a qualquer ato discriminatório.

O Grupo XP Inc. acredita que é possível atuar no mercado financeiro construindo relacionamentos sólidos erguidos sobre a base da Ética. O relacionamento com nossos stakeholders – clientes, colaboradores, fornecedores, comunidades em que atuamos, mercado e Governo – toma por base os pilares abaixo:

- i. Prezar pela ética, clareza e imparcialidade na troca de informações com nossos clientes e nas ações de marketing, publicidade e engajamento, orientando-os para as melhores condições e produtos adequados às suas reais necessidades;
- ii. Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro, livre de qualquer forma de ameaça ou agressão, como assédio moral ou sexual ou qualquer forma de discriminação;
- iii. Rechaçar e combater qualquer tipo de discriminação em relação a gênero, raça, cor, deficiência, orientação política, orientação sexual, idade, religião, condição de HIV, entre outros aspectos discriminatórios;
- iv. Valorizar a diversidade de gênero, raça, idade, orientação sexual, deficiência, ou qualquer outra condição, junto a todos os públicos de relacionamento, inclusive fornecedores, além de promover um ambiente de trabalho inclusivo;
- v. Prezar pelo bem-estar físico e mental, respeito mútuo e equidade entre as pessoas. Nesse sentido, nos reservamos o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que nossos pilares não estiverem presentes em tal acordo, ou ainda, quando o relacionamento representar risco à imagem do Grupo XP Inc.;
- vi. Agir em consonância com os valores do Grupo XP Inc. para contribuir, via sua atuação e investimento, para o desenvolvimento social do País. Nesse contexto, promover a melhora da vida financeira das pessoas pautando todas as atividades no conceito de Educação Financeira, ou seja, em ensinar aos brasileiros sobre investimentos;
- vii. Buscar a máxima transparência e cooperação com Governo e todos os seus órgãos reguladores, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do País;
- viii. Promover a educação de colaboradores, de modo que prevaleça a cultura de educação no âmbito do Grupo XP Inc.;
- ix. Contribuir com iniciativas de interesse público, por meio de diversos mecanismos, incluindo investimento social privado, como doações, uso de recursos incentivados, programas de voluntariado envolvendo colaboradores e cursos educacionais gratuitos;
- x. Fomentar a adoção de melhores práticas pelo setor financeiro brasileiro, participando de forma colaborativa de grupos de trabalho, fóruns e redes sobre ESG e risco socioambiental alinhados à estratégia do Grupo XP Inc.;
- xi. Privilegiar, sempre que possível, a aquisição de produtos e serviços de fornecedores locais e inseridos nas comunidades em que as empresas do Grupo XP Inc. estão instaladas, favorecendo os pequenos negócios e o empreendedorismo.

4.3 GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

Referenciaremos a nossa governança corporativa nas melhores práticas de mercado, mantendo nossa cultura empreendedora e a autonomia na atuação de nossos times. Também gerenciaremos o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição, incluindo o registro de ocorrência de perdas e danos socioambientais. Para tanto, iremos:

- i. Manter atenção às políticas e manuais de risco socioambiental e ESG da XP Inc. e demais empresas do Grupo XP Inc.¹;
- ii. Identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações de crédito;
- iii. Aprimorar continuamente as orientações desta Política conforme a evolução do tema junto aos padrões de mercado, incluindo compromissos voluntários aderidos, índices de mercado e demais padrões ESG;
- iv. Incorporar critérios ambientais, sociais e de governança corporativa na gestão e decisão de investimentos em ativos em que a XP Inc. e demais empresas do Grupo XP Inc. possuem controle operacional ou societário;
- v. Observar questões ambientais, sociais e de governança corporativa na estruturação de operações relativas a mercado de capitais;
- vi. Integrar questões ambientais, sociais e de governança corporativa na gestão de recursos de terceiros, bem como exercer o engajamento com investidas em prol dos temas relacionados a sustentabilidade;
- vii. Estabelecer e aplicar critérios de risco socioambiental e ESG no desenvolvimento de novos produtos financeiros.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Para disseminar os princípios e diretrizes expostos nesta Política, atuamos nos seguintes níveis de Governança e respectivas atribuições:

Comitê ESG

- O Comitê ESG é composto pelo CEO da XP Inc. e Diretoria da XP Inc. e Controladas, Responsável por ESG, Diretor de Riscos, Diretor Jurídico, CEO do Banco XP, Diretor de Canais e Diretor de Mesas;
- Deliberação de operações com elevado grau de risco socioambiental e/ou ESG, principalmente em casos de controvérsias, podendo acionar apoio de opinião externa isenta sobre a operação. Caso não seja possível chegar a uma decisão consensual, o CEO da XP Inc. terá a decisão final sobre o prosseguimento ou não da operação.

Diretoria Executiva

- Responsabilidade em manter um Diretor Responsável pelo cumprimento desta Política, assegurar sua divulgação interna/externa e manter documentação relativa à esta Política à disposição do Banco Central do Brasil e Conselho Nacional de Seguros Privados;
- Supervisão e acompanhamento da estratégia ESG e implementação e cumprimento dos itens dessa Política.

ESG

- Definição da estratégia de sustentabilidade corporativa, balanceando o desenvolvimento econômico à responsabilidade socioambiental;

¹ Documento Correlato: Manual de Classificação Socioambiental & ESG

- Coordenação da atualização desta Política, estimulando as demais áreas e organizações subordinadas a implementarem medidas sustentáveis;
- Coordenação de iniciativas voltadas a sustentabilidade, incluindo o desenvolvimento de produtos e soluções financeiras e educacionais com adicionalidades ambientais e sociais;
- Representação institucional do Grupo XP Inc. em relação ao tema junto ao ambiente externo da organização.

Jurídico

- Gerenciamento de processos judiciais, administrativos ou regulatórios relacionados a riscos socioambientais, envolvendo seus clientes, fornecedores, colaboradores e demais parceiros;
- Inclusão de cláusulas contratuais com prestadores de serviços e demais fornecedores que estipule obrigações socioambientais, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente, o respeito a diversidade e o combate a todas as formas de corrupção.

Áreas Comerciais

- Manutenção de contato direto com clientes, parceiros e fornecedores, orientando-os na obtenção de documentos por meio digital, sem a necessidade de impressão, e na obtenção de declaração por parte de seus fornecedores atestando a regularidade de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato;
- Envio de informações sobre clientes e fornecedores para acompanhamento do Compliance, em casos de suspeita de descumprimento da Política.

Gente

- Promoção do conhecimento desta Política entre os colaboradores e monitoramento relativo ao seu cumprimento;
- Desenvolvimento e acompanhamento de programas socioambientais, incluindo Jovem Aprendiz e Pessoas com Deficiência;
- Promoção de programas de voluntariado juntamente com os colaboradores.

Compras

- Gerenciamento do processo de cadastramento e homologação de fornecedores, conforme diretrizes de manuais internos e Política ESG;
- Envio de fornecedores considerados críticos para análise da área de Compliance, no que diz respeito ao risco socioambiental.

Cadastro

- Análise prévia de clientes com eventual risco socioambiental e/ou ESG e encaminhamento ao Compliance para análise aprofundada.

Compliance

- Análise aprofundada de clientes, parceiros e fornecedores com eventual risco socioambiental e/ou ESG, seguindo as diretrizes de governança interna para endereçamento do tema.

Risco Socioambiental

- Definição dos critérios socioambientais e documentos necessários para a análise de risco socioambiental no processo de operações com risco de crédito e mercado de capitais;
- Emissão de parecer socioambiental, em caso de identificação de risco, em conformidade com os processos internos;
- Definição das diretrizes relacionadas ao risco socioambiental;
- Avaliação e atualização das políticas implantadas a fim de identificar possíveis melhorias;
- Registro e gerenciamento das perdas decorrentes de questões socioambientais;
- Observados os princípios da relevância e proporcionalidade, definição de critérios para monitoramento e avaliação dos processos relacionados ao risco socioambiental.

6. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada pela Diretoria com periodicidade mínima de 5 anos. Se, no decorrer do período, houver mudança no ambiente regulatório ou na estrutura de gestão de riscos ou ESG, o documento deverá contemplar a alteração.

Esta Política deverá ser amplamente divulgada dentro do Grupo XP Inc e disponibilizada a todos os integrantes e *stakeholders* do processo.

7. DIVULGAÇÃO

A divulgação e comunicação sobre esta Política, bem como suas futuras revisões e iniciativas pertinentes, deve atingir as diversas partes relacionadas e ser atribuída de maneira tempestiva, incluindo:

- Publicação da Política ESG na página na internet do Grupo XP Inc.;
- Divulgação das iniciativas e publicação dos resultados sobre as políticas e práticas ESG da XP Inc. em canais pertinentes.

8. REGULAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução nº 4.327/14, do CMN, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Resolução nº 4.557/17, do CMN, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital;
- Resolução nº 376, do CNSP, que dispõe sobre provisões técnicas, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital de risco baseado nos riscos de subscrição, de crédito, operacional e de mercado, patrimônio líquido ajustado, capital mínimo requerido, plano de regularização de solvência, limites de retenção, critérios para a realização de investimentos, normas contábeis, auditoria contábil e

auditoria atuarial independentes e Comitê de Auditoria referentes a seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores.

9. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta Política, o solicitante deverá apresentar o pedido de exceção à Diretoria da XP Inc. com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, 2 (dois) Diretores.